



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ N° 01.613.194-0001-63
anapu.pa.gov.br / prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

PORTARIA N° 286/2022 /SEMAD-PMA

Determina a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD**, para apurar as denúncias constante da Notificação n° 071/222 MPPA, Ofício 18880/2022/SR (30)STA-GSR(30)STA/ INCRA-INCRA, bem como designa membros para compor a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração de Anapu, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislação;

Considerando a Notificação n° **071/222 MPPA**– Referente à Notícia de Fato n° 0002242-137/2022 a esta Administração pelo Ministério Público Estadual;

Considerando a gravidade das denúncias constante do Ofício n° **Ofício 18880/2022/SR (30)STA-GSR(30)STA/ INCRA-INCRA** encaminhado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - **INCRA** .

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – **PAD** para apurar todas as denúncias.

Parágrafo único: a Processo Administrativo Disciplinar – **PAD** instaurada através desta portaria se eximirá de apurar somente aqueles fatos para os quais não tenha a capacitação técnica necessária.

Art. 2º. Ficam designado os servidores (as) efetivos, a Sra. Jacqueline Máximo Fernandes Correia, Presidente, o Sr. Dorivaldo Souto Filho e Sr. Claudinele Loudes de Paula, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – **PAD**, para cumprimento do disposto do artigo anterior.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ N° 01.613.194-0001-63
anapu.pa.gov.br / prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária a elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.

Art. 4º. A Comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se e cumpre-se.

Secretaria Municipal de Administração Anapu, Estado do Pará, em 26 de maio de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário Municipal De Administração
Decreto nº 012/2022